

EDITAL N° 05/2026 - CHAMAMENTO INTERNO – UNIRG

SELEÇÃO DE INICIATIVAS INSTITUCIONAIS PARA SUBMISSÃO AO PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO SELO ODS EDUCAÇÃO – IES 2026

A **Universidade de Gurupi – UnirG**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESQ, no uso de suas atribuições legais e institucionais, torna público o presente **Edital de Chamamento Interno** para **seleção de iniciativas desenvolvidas no âmbito da UnirG**, com vistas à **submissão institucional ao Programa de Certificação Selo ODS Educação – Instituições de Ensino Superior - IES – Ciclo 2026**, promovido pelo Instituto Selo Social.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto selecionar, no âmbito interno da UnirG, iniciativas institucionais alinhadas à Agenda 2030 e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que serão submetidas institucionalmente ao Programa de Certificação Selo ODS Educação – IES 2026.

1.2. As iniciativas selecionadas representarão oficialmente a UnirG no processo de certificação, observados os critérios, prazos e exigências estabelecidos pelo Instituto Selo Social.

2. DOS OBJETIVOS DO CHAMAMENTO INTERNO

2.1. Identificar, reconhecer, fortalecer e dar visibilidade às iniciativas de impacto socioambiental, educacional, científico, extensionista administrativo desenvolvidas no âmbito da UnirG.

2.2. Organizar, sistematizar e qualificar as ações institucionais alinhadas aos ODS, promovendo sua integração às políticas institucionais de ensino, pesquisa, extensão e gestão.

2.3. Selecionar iniciativas com potencial de certificação, de acordo com a metodologia e os critérios do Programa Selo ODS Educação – IES.

3. DAS INICIATIVAS ELEGÍVEIS

3.1. Poderão ser submetidas a este chamamento interno iniciativas desenvolvidas no âmbito da UnirG, vinculadas a:

- I – Ensino (graduação, pós-graduação e programas acadêmicos);
- II – Pesquisa;
- III – Extensão;
- IV – Inovação;

V – Gestão e Governança Institucional;

VI – Projetos interdisciplinares ou intersetoriais.

3.2. As iniciativas deverão:

- a) Estar em execução ou ter sido executadas recentemente, com resultados comprováveis;
- b) Apresentar impacto socioambiental mensurável, qualitativo e/ou quantitativo;
- c) Estar claramente alinhadas a um ou mais ODS e suas respectivas metas;
- d) Possuir responsável(is) institucional(is) vinculado(s) à UnirG (docentes, discentes ou técnicos administrativos).

3.3. Para este Chamamento Interno, a submissão terá caráter preliminar e formativo, não sendo exigida, neste momento, a apresentação de evidências ou comprovações de resultados.

3.4. As evidências, indicadores e demais comprovações serão construídos após a aprovação preliminar, por meio das atividades formativas promovidas institucionalmente e do acompanhamento das iniciativas na plataforma do Programa Selo ODS Educação.

4. DOS EIXOS E EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DE SUBMISSÃO

4.1. Considerando as exigências do Programa Selo ODS Educação – IES, a UnirG deverá submeter, no mínimo:

- I – Uma iniciativa de atuação socioambiental no território;
- II – Uma iniciativa de gestão e governança interna da IES;
- III – Uma iniciativa vinculada ao ODS 4 – Educação de Qualidade.

4.2. O presente chamamento interno selecionará iniciativas aptas a compor esse conjunto mínimo, sem prejuízo da submissão de iniciativas adicionais.

5. DOS PARTICIPANTES

5.1. Poderão submeter iniciativas:

- I – Docentes;
- II – Técnicos-administrativos;
- III – Coordenadores de projetos, programas, cursos, núcleos, centros ou setores;
- IV – Grupos de pesquisa ou extensão;
- V – Unidades administrativas ou acadêmicas.

5.2. Cada iniciativa deverá indicar um Responsável pela Iniciativa, que atuará como ponto focal junto à equipe institucional responsável pela submissão na plataforma do Selo Social.

6. DA DOCUMENTAÇÃO E DA FORMA DE INSCRIÇÃO INTERNA

6.1. A inscrição das iniciativas no presente Chamamento Interno será realizada pelo(a) coordenador(a) da atividade, exclusivamente por meio de formulário eletrônico: <https://forms.gle/ZtzxcDPDFXVFvY7E8>.

6.2. No ato da inscrição, deverão ser anexados, obrigatoriamente, os seguintes documentos e informações:

- a) Descrição detalhada da iniciativa;
- b) Descrição das atividades desenvolvidas com identificação do(s) ODS e respectivas metas relacionadas;
- c) Descrição dos impactos gerados por cada atividade (qualitativos e/ou quantitativos);
- d) Declaração de anuência da coordenação/unidade responsável, quando aplicável.

6.3. Não será exigida, nesta etapa preliminar, a apresentação de evidências, relatórios ou documentos comprobatórios.

6.4. As comprovações, indicadores, registros e demais evidências serão construídos, organizados e acompanhados após a aprovação da proposta, por meio das atividades formativas e reuniões individuais promovidas pela PROPESQ/UnirG e do uso da plataforma oficial do Programa Selo ODS Educação.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA

7.1. As iniciativas inscritas serão analisadas, assessoradas e acompanhadas individualmente pelo comitê de avaliação do edital;

7.2. A análise considerará, entre outros, os seguintes critérios:

- I – Alinhamento aos ODS e às metas da Agenda 2030;
- II – Coerência entre objetivos, ações e resultados;
- III – Relevância social, ambiental, educacional ou institucional;
- IV – Clareza e consistência das evidências apresentadas;
- V – Potencial de aprovação conforme a metodologia do Selo Social.

7.3. A iniciativa receberá a avaliação ratificada pela pró-reitoria com a indicação de:

- a) Aprovar a iniciativa;
- b) Solicitar ajustes ou complementações;
- c) Indeferir a iniciativa, mediante justificativa.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. O cronograma deste chamamento interno obedecerá aos seguintes prazos:

Evento	Data	Local
Lançamento do Edital Interno	24/02/2026	www.unirg.edu.br
Período de Inscrição Interna	24/02/2026 a 16/03/2026	Link Forms: https://forms.gle/ZtzxcDPDFXVFvY7E8
Análise das Iniciativas	17/03/2026 a 31/03/2026	-
Divulgação do Resultado Interno	06/04/2026	www.unirg.edu.br
Ajustes e preparação para submissão externa: conforme cronograma do Selo Social	08/04/2026 a 17/04/2026	-
Entrega do relatório de atividades	Data a definir, conforme cronograma das submissões pelo Selo Social	Link Google Drive

9. DAS RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS

9.1. A Comissão do edital será responsável pela interlocução oficial com o Instituto Selo Social, bem como pela avaliação, acompanhamento e cadastramento das propostas e atividades no âmbito da Universidade de Gurupi na plataforma Selo Social.

9.2. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação indicará nominalmente os servidores participantes da Comissão do edital.

9.3. A Universidade de Gurupi (UnirG) indicará formalmente um Gestor da Página Institucional, responsável pela interlocução oficial com o Instituto Selo Social e pela submissão das iniciativas na respectiva plataforma.

9.4. Os(As) coordenadores(as) das iniciativas selecionadas comprometem-se a:

- a) Fornecer informações verídicas e atualizadas;
- b) Colaborar com ajustes solicitados pela assessoria técnica do Selo Social;
- c) Cumprir prazos e orientações institucionais.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A participação neste chamamento interno é voluntária e não implica, por si só, certificação da iniciativa.

10.2. A certificação final dependerá do atendimento integral aos critérios estabelecidos pelo Instituto Selo Social e aprovação pela instituição em seus portais oficiais.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Institucional de Avaliação, em consonância com as normas internas da UnirG.

Gurupi - TO, 23 de fevereiro de 2026.

PhD. Walmirton Bezerra D'Alessandro
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Decreto nº 1.893, de 12 dezembro de 2024
Universidade de Gurupi – UnirG

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO INTERNA (GOOGLE FORMS)

O Formulário de Inscrição Interna será disponibilizado em formato eletrônico (Google Forms) e conterá, no mínimo, os seguintes campos:

1. Identificação do responsável pela iniciativa;
2. Vínculo institucional (docente, técnico-administrativo, coordenação, grupo, setor);
3. Unidade acadêmica ou administrativa;
4. Título da iniciativa;
5. Eixo da iniciativa (ensino, pesquisa, extensão, gestão, governança, inovação);
6. Objetivos da iniciativa;
7. Descrição das ações desenvolvidas;
8. Público-alvo e território de atuação;
9. ODS e metas relacionadas;
10. Resultados e impactos gerados (qualitativos e quantitativos);
11. Declaração de veracidade das informações prestadas;
12. Concordância com os termos deste Edital.

O preenchimento correto e completo do formulário é condição obrigatória para a análise da iniciativa.